



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 2.691/2012

De 24 de fevereiro de 2012

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada que inicia na Rodovia Francisco José Ayub SP 264 Km 135.6 margem direita, (PLS 409) entrada para o sítio Buriti. O trecho termina em cruzamento, a esquerda para o final da PLS 345 II, ao lado da propriedade de Edson Rodrigues Arruda, passa a denominar-se “**Estrada Natalia Rodrigues de Almeida**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de fevereiro de 2012.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I